



EMENTA

Processo Administrativo: **1126/2005**

Recorrente: **Benedita Alves Santos Ferreira Cadarço Me**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECOLHIMENTO DE ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – NEGADO SEGUIMENTO .

A Comissão de Julgamento de Recursos, instituída pelas Portarias 10447, de 08 de março de 2013 e 10465, de 22 abril de 2013, **NEGA SEGUIMENTO** ao recurso interposto pelo Recorrente, apontando pela obrigação do Contribuinte no recolhimento do ISSQN relativo às operações descritas no Auto de Infração de nº 030.25/12 A decisão na íntegra encontra-se disponibilizada no Processo Administrativo **1126/2005** para as providências cabíveis.